Publicado em 27/03/09
Através de
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Nova Bassano RS
Protocolo nº 112/09
Em 01/04/09
Paula Zanetti
Servidor

LEI MUNICIPAL Nº 2.177, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à Empresa Metalúrgica Dicrel Ltda., através de contratação de serviços de terraplenagem e dá outras providências".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Empresa Metalúrgica Dicrel Ltda, serviços de terraplenagem, até o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme descrito no protocolo de intenções, anexo, e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.159, de 03 de outubro de 2007 e Lei Municipal nº 1.926, de 26 de abril de 2007.

Art. 2º. A contrapartida pelo benefício concedido consiste no incremento econômico proporcionado pela Empresa ao Município, bem como a geração de diversos empregos, além dos já exigidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESNVOLVIMENTO URBANO
22.661.0010.1110 – Concessão de Incentivos e Obras de Infra-estrutura
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.16.00- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal o Protocolo de Intenções firmado e a solicitação da Empresa.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e sete dias do mês de março de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário Municipal da Administração